



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

DETERMINO AINDA, seja também encaminhado ao Ministério Público Estadual na Comarca de Araçuaí-MG, pelo mesmo sistema retro informado e no endereço eletrônico a ser determinado, as mesmas cópias de documentos informados nas letras a até e deste ato de promulgação.

Cel. Murta-MG, 19 de julho de 2021

Nésio Mário Jardim Viana

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Murta-MG.

Nésio Mário Jardim Viana
Presidente da Câmara Municipal
Coronel Murta - MG

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME
LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EM 19/07/21

Nésio Mário Jardim Viana
Assinatura do Responsável



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

RESOLUÇÃO Nº 001/2021


“Dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas do Município de Coronel Murta referente ao exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.”


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA/MG, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Ficam **REJEITADAS** as Contas do Município de Coronel Murta/MG, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Ex-Prefeita Amariles Santos Lima, face aos resultados das votações considerando que não foram alcançados quorum de 2/3 (dois terços) pelos membros da Câmara, no sentido de reverter a fundamentação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG que opina pela rejeição das contas, conforme dispõe o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 231, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cujos registros constam nas atas das sessões legislativas ordinária do dia 30 de junho e Extraordinária do dia 16 de julho do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Murta/MG,
Sala das Sessões, aos 16 de julho de 2021.


Nésio Mário Jardim Viana
Presidente


José Wanderleno Rodrigues Silva
Vice Presidente


Maria Oliveira Freire Murta
Secretária

<p>TERMO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS</p> <p>DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME</p> <p>LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EM 19/07/21</p> <p></p> <p>Assinatura do Responsável</p>
